

PORTARIA N. 105/2015

A Dra. Marisete Aparecida Turatto Pagnussatt, Juíza Diretora do Foro da Comarca de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc;

CONSIDERANDO o ato da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina n. **2305** de 26 de outubro de 2015, publicado à fl. 19 do Diário da Justiça Eletrônico n. 2226, de 27 outubro de 2015, que delega a responsabilidade do acervo da Escrivania de Paz do Município de Cunhataí, Comarca de São Carlos, a Julcinéia Teló Trennepohl, inscrita no Registro Geral sob o n. 2.652.095/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a transmissão do acervo da Escrivania de Paz do Município de Cunhataí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

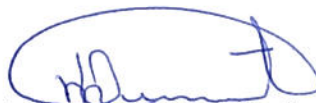
RESOLVE:

SUSPENDER o expediente da Escrivania de Paz do Município de Cunhataí no dia 13 de novembro de 2015. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça.

São Carlos, 9 de novembro de 2015.



Marisete Aparecida Turatto Pagnussatt
Juíza Diretora do Foro